



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Publicado em
Tribuna de Sabáudia
Em
Sabáudia - Pr
2009

LEI Nº 062/2009 de 06 de agosto de 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 381.987,00 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

- Órgão: - 04 - SECRETARIA DE IND. COM. SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE
- Unidade: - 01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC. IND. COM. SERV. PUBLICOS
- Função: - 22 - INDUSTRIA
- Programa: - 114 - Programa de Desenvolvimento Industrial
- Subfunção: - 661 - Promoção Industrial
- Recurso: - 2.1.607 - Operações de Crédito - Aquisição de terrenos industriais
- Projeto: - 1.156 - Aquisição de Terrenos para Áreas Industriais
- Elemento: - 4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 381.987,00

TOTAL DO PROJETOR\$ 381.987,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 381.987,00 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, provindos da Operação de Crédito firmada:

Operação de Crédito Interna:

- Recurso: - 2.1.607 - Operação de Crédito.....R\$ 381.987,00

TOTAL GERAL.....R\$ 381.987,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 06 de agosto de 2009.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

